



**MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2023**

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - MDS

Nome da autoridade competente: OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Inclusão Socioeconômica - SISEC, Departamento de Apoio a Inserção no Trabalho - DAIT, Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Ações de Inserção no Trabalho - CDPT

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 2 de janeiro de 2023, SEI nº 14663702 e Portaria MDS nº 939, de 5 de dezembro de 2023 (SEI nº 14792849).

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550018/00001 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMILIA E COMBATE A FOME - MDS

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550018/00001 - Secretaria de Inclusão Socioeconômica do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome - MDS

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI

Nome da autoridade competente: PAULO BORGES DA CUNHA

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI /Pró-Reitoria de Extensão

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 16 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 155/2021, seção 2, página 1 do Ministério da Educação, SEI nº 14651278.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158146/26431 - Reitoria/IFPI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 158146/26431 - Reitoria/IFPI

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Apoio ao desenvolvimento do Projeto “Empreenda Social: Construindo Futuros Empreendedores”, que visa capacitar as pessoas de baixa renda, inscritas no Cadastro Único - CadÚnico, como beneficiárias do Programa Bolsa Família, de Teresina/PI, na área de produção alimentícia, hospitalidade e lazer, contribuindo para o incentivo ao empreendedorismo e a geração de renda, visando promover mudanças significativas na sociedade.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 12/2023

Fim: 12/2024

6. VALOR DO TED: R\$ 626.635,55 (seiscentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza de despesa	Valor em R\$
20.55101.08.244.5027.20GG.0001	1000	33.90.39	544.900,48
20.55101.08.244.5027.20GG.0001	1000	33.90.39	81.735,07
TOTAL			626.635,55

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X)Sim

()Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

Na data da conclusão ou término deste instrumento, os bens materiais remanescentes que, em razão do PROJETO, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos passarão a incorporar o patrimônio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI.

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Teresina/PI, data de assinatura do documento

Assinatura Eletrônica

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor IFPI - Unidade Descentralizada

Brasília/DF, data de assinatura do documento

Assinatura Eletrônica
OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR
 Secretário Executivo do MDS - Unidade Descentralizadora

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - MDS

Nome da autoridade competente: OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR

Número do CPF: ***.916.863-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Inclusão Socioeconômica - SISEC, Departamento de Apoio a Inserção no Trabalho - DAIT, Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Ações de Inserção no Trabalho - CDPT.

Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 2 de janeiro de 2023, SEI nº 14663702 e Portaria MDS nº 939, de 5 de dezembro de 2023 (SEI nº 14792849).

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550018/00001 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME - MDS

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550018/00001 - Secretaria de Inclusão Socioeconômica do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome - MDS

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI

Nome da autoridade competente: PAULO BORGES DA CUNHA

Número do CPF: ***.217.481-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI /Pró-Reitoria de Extensão

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 16 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 155/2021, seção 2, página 1 do Ministério da Educação, SEI nº 14651278.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158146-Reitoria/IFPI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158146-Reitoria/IFPI

3. OBJETO:

Apoio ao desenvolvimento do Projeto “Empreenda Social: Construindo Futuros Empreendedores”, que visa capacitar as pessoas de baixa renda, inscritas no Cadastro Único - CadÚnico, como beneficiárias do Programa Bolsa Família, de Teresina/PI, na área de produção alimentícia, hospitalidade e lazer, contribuindo para o incentivo ao empreendedorismo e a geração de renda, visando promover mudanças significativas na sociedade.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	AÇÕES (ETAPAS)
META 1 - Realizar capacitação, na área de produção alimentícia, para 120 pessoas.	Etapa 1.1 - Divulgação da oferta de 120 vagas para os cursos de Confeiteiro, Padeiro e Preparador de Doces e Conservas com carga-horária de 200h, cada curso, na cidade Teresina - Campus Teresina Zona Sul.

	<p>Etapa 1.2 - Realizar curso de Confeiteiro com carga-horária de 200h, para 30 pessoas, 1 turma, na cidade Teresina - Campus Teresina Zona Sul.</p> <p>Etapa 1.3 - Realizar curso de Padeiro com carga-horária de 200h, para 30 pessoas, 1 turma, na cidade de Teresina - Campus Teresina Zona Sul.</p> <p>Etapa 1.4 - Realizar curso de Preparador de Doces e Conservas, com carga-horária de 200h, para 60 pessoas, distribuídos em 2 turmas, na cidade de Teresina - Campus Teresina Central</p>
<p>META 2 – Realizar capacitação, na área de hospitalidade e lazer, para 60 pessoas.</p>	<p>Etapa 2.1 - Divulgação da oferta de 60 vagas para os cursos de Salgadeiro e Pizzaiolo, com carga-horária de 160h, cada curso, na cidade de Teresina - Campus Teresina Zona Sul</p> <p>Etapa 2.2 - Realizar curso de Salgadeiro, com carga-horária de 160h, para 30 pessoas, 1 turma, na cidade de Teresina - Campus Teresina Zona Sul</p> <p>Etapa 2.3 - Realizar Curso de Pizzaiolo, com carga-horária de 160h, para 30 pessoas, 1 turma, na cidade de Teresina - Campus Teresina Zona Sul</p>
<p>META 3 – Acompanhamento, Monitoramento, Gestão administrativa e financeira do projeto</p>	<p>Etapa 3.1 - Gerenciamento administrativo e financeiro do projeto realizado pela fundação de apoio</p> <p>Etapa 3.2 - Acompanhamento e monitoramento das ações do projeto</p>
<p>META 4 - Desenvolver ações voltadas para o aumento da empregabilidade, apoio ao empreendedorismo, com vistas à redução dos níveis de pobreza de 180 beneficiários do projeto.</p>	<p>Etapa 4.1 - Estruturar dois laboratórios de produção de alimentos e cofeitaria, um no Campus Teresina Central e outro no Campus Teresina Zona Sul, com equipamentos necessários para a realização dos cursos.</p> <p>Etapa 4.2 - Realizar uma cerimônia pública de certificação dos alunos formandos com vistas à divulgação desses profissionais com a participação das empresas locais.</p>

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A premissa fundamental do Programa Empreendedor(a) Social é oportunizar a capacitação e qualificação com base no desenvolvimento local e regional a partir de ações pedagógicas somadas a práticas empreendedoras, com aplicação imediata no mundo do trabalho.

Alinhada a essa premissa, uma das necessidades levantadas é a de capacitar as pessoas de baixa renda, beneficiárias de programas do governo, com registro no Cadastro Único - CADUNICO, na área de produção alimentícia e hospitalidade e lazer, como forma de incentivar o empreendedorismo e promover mudanças significativas na sociedade.

O Piauí é, em si, um Estado pouco industrializado, sendo um celeiro fornecedor de matéria prima e de prestação de serviços, principalmente em sua capital. Teresina é uma cidade essencialmente prestadora de serviços de diversas naturezas. A área de produção alimentícia, hospitalidade e lazer compreende um segmento importante do setor de serviços no desenvolvimento econômico da cidade, gerando emprego, renda e compondo o espaço no imaginário coletivo como uma das atividades típicas da capital. Com uma área geográfica cada vez mais crescente, impulsionando o surgimento de áreas periféricas cada vez mais distantes do centro da cidade e, por consequente, fora do perímetro de determinados serviços tais como panificadoras, pizzarias e lanchonetes, o que exige o fomento de criação de atividades voltadas para a satisfação de tais demandas reprimidas. O projeto Empreenda Social surge como alternativa para preencher essa lacuna de serviços, além de permitir a geração de emprego, renda e movimentar os arranjos produtivos da localidade em que serão desenvolvidas suas atividades.

Refletindo a necessidade de capacitar e inspirar indivíduos de comunidades diversas, proporcionando-lhes habilidades empreendedoras, conhecimentos práticos e ferramentas necessárias para criar e desenvolver negócios de impacto social, buscamos fomentar uma cultura empreendedora que priorize a sustentabilidade, a inovação e a responsabilidade social, capacitando os participantes a se tornarem agentes de mudança em suas próprias vidas e em suas comunidades.

Com esse propósito o Programa Empreenda Social visa o protagonismo e o empreendedorismo de homens e mulheres que hoje se encontram alijados da participação na cadeia produtiva e econômica de suas localidades, permitindo-lhes a possibilidade de geração de renda e de trabalhabilidade voltados para o desenvolvimento sustentável local e regional.

PÚBLICO ALVO

Pessoas em situação de vulnerabilidade social beneficiárias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), especialmente as da Bolsa Família, de Teresina/PI.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), a taxa de desemprego na região Nordeste permanece a mais alta em relação as demais regiões do país, com o percentual de 11,3%. Isso demonstra a crescente exclusão de homens e mulheres que hoje se encontram alijados da participação na cadeia produtiva e econômica de suas localidades.

RESULTADOS ESPERADOS

- Promover aos participantes do projeto uma maior empregabilidade no mercado de trabalho proporcionando uma estabilidade financeira a esta população e consequentemente uma menor dependência de programa de assistência social disponibilizados pelo governo;
- Redução dos níveis de desigualdade social existente, visto que a capacitação destas pessoas proporciona uma melhoria nas perspectivas carreiras profissionais aumentando seus rendimentos e reduzindo a desigualdade de renda;
- Elevação da autoestima e a confiança do indivíduo na busca por emprego, resultando em benefícios significativos para sua saúde mental e bem-estar.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA

O Empreenda Social tem como missão capacitar e inspirar indivíduos de comunidades diversas, proporcionando-lhes habilidades empreendedoras, conhecimentos práticos e ferramentas necessárias para criar e desenvolver negócios de impacto social. Busca-se fomentar uma cultura empreendedora que priorize a sustentabilidade, a inovação e a responsabilidade social, capacitando os participantes a se tornarem agentes de mudança em suas próprias vidas e em suas comunidades.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ()Sim
()Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ()Sim
()Não

De acordo com a Resolução Normativa nº 85/2021 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 16 de novembro de 2021, sendo considerado até 15% do valor global pactuado, referente aos custos operacionais da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS/PRODUTOS	DESCRÍÇÃO DA ETAPA/PRODUTOS	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1 - Realizar capacitação, na área de produção, alimentícia, para 120 pessoas.	Etapa 1.1 - Divulgação da oferta de 120 vagas para os cursos de Confeiteiro, Padeiro e Preparador de Doces e Conservas com carga-horária de 200h, cada curso, na cidade Teresina - Campus Teresina Zona Sul.	Pessoas inscritas	120	50,00	6.000,00	12/2023	01/2024

Produto 1.1 - Inscrição e matrícula das 120 vagas disponibilizadas							
Etapa 1.2 - Realizar curso de Confeiteiro com carga-horária de 200h, para 30 pessoas, 1 turma, na cidade Teresina - Campus Teresina Zona Sul.							
Produto 1.2 - 30 pessoas capacitadas no curso de Confeitaria, comprovados por meio de Relatórios, contendo Relato das atividades, carga horária, materiais didáticos utilizados, fotos, etc), listas de presença (contendo CPF de cada participante, e-mail e telefone), vídeos, fotos e pesquisa de satisfação.	Turma horas capacitados	1 200 30	44.940,08	44.940,08	02/2024	06/2024	
Etapa 1.3 - Realizar curso de Padeiro com carga-horária de 200h, para 30 pessoas, 1 turma, na cidade de Teresina - Campus Teresina Zona Sul.							
Produto 1.3 - 30 pessoas capacitadas no curso de Confeitaria, comprovados por meio de Relatórios, contendo Relato das atividades, carga horária, materiais didáticos utilizados, fotos, etc), listas de presença (contendo CPF de cada participante, e-mail e telefone), vídeos, fotos e pesquisa de satisfação.	Turma horas capacitados	1 200 30	44.940,08	44.940,08	02/2024	06/2024	
Etapa 1.4 - Realizar curso de Preparador de Doces e Conservas, com carga-horária de 200h, para 60 pessoas, distribuídos em 2 turmas, na cidade de Teresina - Campus Teresina Central							
Produto 1.4 - 60 pessoas capacitadas em Doces e Conservas, comprovados por meio de Relatórios, contendo Relato das atividades, carga horária, materiais didáticos utilizados, fotos, etc), listas de presença (contendo CPF de cada participante, e-mail e telefone), vídeos, fotos e pesquisa de satisfação.	Turmas horas capacitados	2 400 60	44.940,08	89.880,16	02/2024	06/2024	

META 2 - Realizar capacitação, na área de hospitalidade e lazer, para 60 pessoas.	Etapa 2.1 - Divulgação da oferta de 60 vagas para os cursos de Salgadeiro e Pizzaiolo, com carga-horária de 160h, cada curso, na cidade de Teresina - Campus Teresina Zona Sul. Produto 2.1 - Inscrição e matrícula das 60 vagas disponibilizadas	Pessoas inscritas	60	100,00	6.000,00	12/2023	01/2024
	Etapa 2.2 - Realizar curso de Salgadeiro com carga-horária de 160h, para 30 pessoas, 1 turma, na cidade de Teresina - Campus Teresina Zona Sul Produto 2.2 - 30 pessoas capacitadas em Salgados, comprovados por meio de Relatórios, contendo Relato das atividades, carga horária, materiais didáticos utilizados, fotos, etc), listas de presença (contendo CPF de cada participante, e-mail e telefone), vídeos, fotos e pesquisa de satisfação.	Turma horas capacitados	1 160 30	38.650,08	38.650,08	02/2024	06/2024
	Etapa 2.3 - Realizar Curso de Pizzaiolo, com carga-horária de 160h, para 30 pessoas, 1 turma, na cidade de Teresina - Campus Teresina Zona Sul Produto 2.3 - 30 pessoas capacitadas em Pizzas, comprovados por meio de Relatórios, contendo Relato das atividades, carga horária, materiais didáticos utilizados, fotos, etc), listas de presença (contendo CPF de cada participante, e-mail e telefone), vídeos, fotos e pesquisa de satisfação.	Turma horas capacitados	1 160 30	38.650,08	38.650,08	02/2024	06/2024
META 3 - Acompanhamento, Monitoramento, Gestão administrativa e financeira do projeto	Etapa 3.1 - Gerenciamento administrativo e financeiro do projeto realizado pela fundação de apoio Produto 3.1 - Entrega dos relatórios bimestrais do recurso financeiro do Projeto.	Un. Relatórios (bimestrais)	1 06	81.735,07	81.735,07	12/2023	12/2024
	Etapa 3.2 - Acompanhamento e monitoramento das ações do projeto Produto 3.2 - Relatórios bimestrais das atividades realizadas e indicadores de desempenho	Relatórios bimestrais	06	14.640,00	87.840,00	12/2023	12/2024

META - Desenvolver ações voltadas para o aumento da empregabilidade, apoio ao empreendedorismo, com vistas à redução dos níveis de pobreza de 180 beneficiários do projeto.	4	Etapa 4.1 - Estruturar dois laboratórios de produção de alimentos e confeitoria, um no Campus Teresina Central e um no Campus Teresina Zona Sul, com equipamentos, necessários para a realização dos cursos. Produto 4.1 - Laboratórios de produção de alimentos no Campus Teresina Central e no Campus Teresina Zona Sul.	Laboratórios	02	90.950,00	181.900,00	12/2023	12/2024
		Etapa 4.2 - Realizar uma cerimônia pública de certificados dos alunos formandos com vistas à divulgação desses profissionais com a participação das empresas locais. Produto 4.2 - Cerimônia de certificação e apresentação dos novos profissionais à comunidade.						

VALOR TOTAL**R\$ 626.635,55****10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2023	R\$ 626.635,55
Total	R\$ 626.635,55

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

DESCRÍÇÃO DO ITEM	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 544.900,48
33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Custos operacionais.	Sim	R\$ 81.735,07
TOTAL DO PROJETO		R\$ 626.635,55

DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição do Item	Código	Unid	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1.1 - Serviços de construção da identidade visual dos cursos, material gráfico, anuncios on line, elaboração conteúdo para redes sociais e site.	33.90.39	Und.	1	6.000,00	6.000,00
1.2.1 - Aquisição de Kit aluno, composto por: Apostila, Caderno, Lápis, Canetas, Borracha, Pastas, camiseta.	33.90.39	Und.	33	102,26	3.374,58
1.2.2 - Aquisição de material gráfico - Certificados	33.90.39	Und.	33	3,50	115,50
1.2.3 - Vale transporte para os participantes dos cursos	33.90.39	Und.	3.300	4,00	13.200,00
1.2.4 - Lanche para os participantes dos cursos	33.90.39	Und.	1.650	5,00	8.250,00

1.2.5 - Instrutor	33.90.39	h	200	50,00	10.000,00
1.2.6 - Insumos para os participantes do curso de Confeiteiro, conforme descritos na memória de cálculo, constante no plano de trabalho, SEI nº 14778753)	33.90.39	Und.	1	10.000,00	10.000,00
1.3.1 - Aquisição de Kit aluno, composto por: Apostila, Caderno, Lápis, Canetas, Borracha, Pastas, camiseta.	33.90.39	Und.	33	102,26	3.374,58
1.3.2 - Aquisição de material gráfico - Certificados	33.90.39	Und.	33	3,50	115,50
1.3.3 - Vale transporte para os participantes dos cursos	33.90.39	Und.	3.300	4,00	13.200,00
1.3.4 - Lanche para os participantes dos cursos	33.90.39	Und.	1.650	5,00	8.250,00
1.3.5 - Instrutor	33.90.39	h	200	50,00	10.000,00
1.3.6 - Insumos para os participantes do curso de Padeiro, conforme descritos na memória de cálculo, constante no plano de trabalho, SEI nº 14778753)	33.90.39	Und.	1	10.000,00	10.000,00
1.4.1 - Aquisição de Kit aluno, composto por: Apostila, Caderno, Lápis, Canetas, Borracha, Pastas, camiseta.	33.90.39	Und.	66	102,26	6.749,16
1.4.2 - Aquisição de material gráfico - Certificados	33.90.39	Und.	66	3,50	231,00
1.4.3 - Vale transporte para os participantes dos cursos	33.90.39	Und.	6.600	4,00	26.400,00
1.4.4 - Lanche para os participantes dos cursos	33.90.39	Und.	3.300	5,00	16.500,00
1.4.5 - Instrutor	33.90.39	h	400	50,00	20.000,00
1.4.6 - Insumos para os participantes do curso de Doces e Conservas, conforme descritos na memória de cálculo, constante no plano de trabalho, SEI nº 14778753)	33.90.39	Und.	2	10.000,00	20.000,00
2.1.1 - Serviços de construção da identidade visual dos cursos, material gráfico, anuncios on line, elaboração conteúdo para redes sociais e site.	33.90.39	Und.	1	6.000,00	6.000,00
2.2.1 - Aquisição de Kit aluno, composto por: Apostila, Caderno, Lápis, Canetas, Borracha, Pastas, camiseta.	33.90.39	Und.	33	102,26	3.374,58
2.2.2 - Aquisição de material gráfico - Certificados	33.90.39	Und.	33	3,50	115,50
2.2.3 - Vale transporte para os participantes dos cursos	33.90.39	Und.	2.640	4,00	10.560,00
2.2.4 - Lanche para os participantes dos cursos	33.90.39	Und.	1.320	5,00	6.600,00
2.2.5 - Instrutor	33.90.39	h	160	50,00	8.000,00
2.2.6 - Insumos para os participantes do curso de Padeiro, conforme descritos na memória de cálculo, constante no plano de trabalho, SEI nº 14778753)	33.90.39	Und.	1	10.000,00	10.000,00
2.3.1 - Aquisição de Kit aluno, composto por: Apostila, Caderno, Lápis, Canetas, Borracha, Pastas, camiseta.	33.90.39	Und.	33	102,26	3.374,58
2.3.2 - Aquisição de material gráfico - Certificados	33.90.39	Und.	33	3,50	115,50
2.3.3 - Vale transporte para os participantes dos cursos	33.90.39	Und.	2.640	4,00	10.560,00
2.3.4 - Lanche para os participantes dos cursos	33.90.39	Und.	1.320	5,00	6.600,00
2.3.5 - Instrutor	33.90.39	h	160	50,00	8.000,00
2.3.6 - Insumos para os participantes do curso de Padeiro, conforme descritos na memória de cálculo, constante no plano de trabalho, SEI nº 14778753)	33.90.39	Und.	1	10.000,00	10.000,00
3.1.1 - Repasse à Fundação de Apoio	33.90.39	Und.	1	81.735,07	81.735,07
3.2.1 - Contratação de Coordenador Geral	33.90.39	h	240	75,00	18.000,00
3.2.2 - Contratação de Coordenador de Curso Eixo de Produção Alimentícia – Campus Teresina Zona Sul	33.90.39	h	240	54,00	12.960,00
3.2.3 - Contratação de Coordenador de Curso Eixo de Hospitalidade e Lazer – Campus Teresina Zona Sul	33.90.39	h	240	54,00	12.960,00
3.2.4 - Contratação de Coordenador de Curso Eixo de Produção Alimentícia – Campus Teresina Central	33.90.39	h	240	54,00	12.960,00
3.2.5 - Contratação de Apoio de Secretaria do Campus Teresina Zona Sul	33.90.39	h	240	27,00	6.480,00

3.2.6 - Contratação de Apoio de Secretaria do Campus Teresina Central	33.90.39	h	240	27,00	6.480,00
3.2.7 Contratação do Supervisor Financeiro	33.90.39	h	240	75,00	18.000,00
4.1.1 - Locação de 3 Geladeiras vertical industrial, com 4 portas	33.90.39	Mês	12	3.250,00	39.000,00
4.1.2 - Locação de 8 Liquidificadores doméstico na cor preta, 12 velocidades, 220 V, 1200W de potência e as funções Pulsar e Auto Limpeza. Copo em acrílico resistente com capacidade de 3 litros	33.90.39	Mês	12	300,00	3.600,00
4.1.3 - Locação de 5 Batedeiras planetária – tigela em aço inox com capacidade para 5l, cor preta, velocidade: 12 controles com 11 velocidades + velocidade turbo, batedores 3 pares(espiral, raquete e globo), movimento dos batedores rotação, alimentar acoplável, bivolt ou 127 v, acompanha tampa antirrespingos).	33.90.39	Mês	12	1.770,83	21.250,00
4.1.4 - Locação de 4 Fogões a gas centro 8 bocas duplas 500 – Construído em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8; Tampo superior em aço inoxidável; 08 Grelhas em ferro fundido medindo 400x400mm; 08 Queimadores em ferro fundido tipo coroa Ø295mm e cachimbo Ø100mm; Queimador duplo composto por 01 coroa e 01 cachimbo	33.90.39	Mês	12	4.910,83	58.930,00
4.1.5 - Locação de 2 Fornos combinado elétrico – Com comando eletrônico e painel digital. Capacidade para, no mínimo, 10 (dez) Cubas Gastronom (GN's) 1/1x65mm	33.90.39	Mês	12	4.926,66	59.120,00
4.2.1 - Aluguel de beca para os formandos, decoração, do espaço, ceremonial, lanche, insumos para elaboração dos produtos a ser apresentado pelos formandos.	33.90.39	Und.	1	6.100,00	6.100,00
TOTAL DO PROJETO					R\$ 626.635,55

12. PROPOSIÇÃO

Teresina/PI, data de assinatura do documento

Assinatura Eletrônica

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor IFPI - Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, data de assinatura do documento

Assinatura Eletrônica

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Executivo do MDS - Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Borges da Cunha, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 20/12/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14855926** e o código CRC **0805F45B**.